INDICAÇÃO Nº 210/2018
Data: 27 de abril de 2018

Ementa: sugere que o Executivo Municipal estude alguma alternativa para evitar a realização de recessos administrativos nos Centros Municipais de Educação Infantil, quando da ocorrência de feriados municipais ou nacionais entre terça a quinta-feira.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão dos Vereadores que abaixo subscrevem para que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, estude alguma alternativa para evitar a realização de recessos administrativos nos Centros Municipais de Educação Infantil, quando da ocorrência de feriados municipais ou nacionais em dias úteis, especialmente quando recaem entre terça e quinta-feira.

O problema maior é que os recessos são apenas administrativos, abrangendo órgãos da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon. Sendo assim, as empresas e indústrias continuam trabalhando normalmente no (s) dia (s) útil (eis) compreendido (s) entre o final de semana e o feriado nacional.

E como a esmagadora maioria dos pais e mães trabalham na iniciativa privada, acabam tendo grandes problemas quando seus filhos não podem ser levados nas creches municipais. A dificuldade recai no fato de que muitos pais não tem um lugar alternativo para deixá-los, como na casa dos avós ou outros parentes.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, e considerando o grande número de crianças atendidas na rede municipal de ensino, estes Vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 27 de abril de 2018.

ADELAR NEUMANN
Vereador

RONALDO POHL
Vereador